



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.414/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	482	3.3.50.41.00.00	25000000	RS
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro dos produtores rurais de Ministro Andreazza - convênio: TEC LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022	Contribuições	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	58.100,00
							Total	58.100,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560